



Data: 24/06/2025

DECRETO Nº 107, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da XVI Conferência Municipal de Assistência Social; e dá outras providências.

PGM - Santa Rosa - RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Processo Administrativo (PA) nº 53.910, de 12 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO a importância da mobilização dos segmentos que compõe a Política Nacional de Assistência Social - PNAS para participar de todo o processo conferencial, especialmente, os usuários e trabalhadores de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da XVI Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e CNAS nº 31/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Informes do CNAS nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, de 2025 para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS nº 29, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do RS (DOE), em 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação ordinária da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução *Ad Referendum* CEAS/RS nº 01, publicada no DOE em 26 de abril de 2025, que dispõe sobre a alteração ao prazo para realização das Conferências Municipais de Assistência Social de 2025, no âmbito de estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RS nº 18/2025, publicada no DOE em 29 de maio de 2025, que dispõe sobre as orientações gerais para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2025, no âmbito do estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rosa (CMAS) nº 007/2025, de 11 de junho de 2025, que dispõe sobre a convocação para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, a Ata nº 008/2025, de 11 de junho de 2025, do CMAS e a Resolução CMAS nº 006/2025, de 14 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rosa, a ser realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2025, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no auditório da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, Campus Santa Rosa.

Centro Administrativo Municipal – Palácio “14 de Julho”
Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – Santa Rosa – RS
Fone (55) 3511 5100

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS os Eixos Temáticos a serem discutidos na XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rosa são:

I - Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às diversidades;

II - Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV - Eixo 4 - Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

V - Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Parágrafo único. A XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rosa possui a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes e metas para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º A Comissão Organizadora do evento possui a sua designação através da Resolução CMAS nº 006/2025, de 14 de maio de 2025.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rosa seguirão o estabelecido em Regimento Interno próprio.

Art. 5º A XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rosa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Srª Deolmira Elizabeth Gay Girardi.

Art. 6º A XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rosa elegerá delegados municipais para participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme critérios definidos no Regimento Interno e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rosa, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social) e PBF (Programa Bolsa Família).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ALDEIR EDUARDO ULRICH,
Vice-Prefeito Municipal.

